Prestação de Contas de Recursos Antecipados

Data: 09/03/2022 **Número:** 611
Processo de Recursos Antecipados: 01/2022-APAE
Empenho: 264/2022 **Seq. Pagamento:** 1246826 **Valor Pagamento:** R$ 1.700,00
Convênio:
Despesa: 153 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos **Fonte Recurso:** 1 - Receitas de Impostos/Trans
Elemento: 43 - Subvenções Sociais
Detalhamento: 99 - outras subvenções sociais
Credor: 2480 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE IPIRA **CPF/CNPJ:** 02.402.602/0001-09
Endereço: R ALEXANDRE WALTER ROESLER, 197 - CENTRO **Cidade:** Ipira
Fone: (49) 3558-0754 **CEP:** 89.669-000

Objeto: REFERENTE REPASSE FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERITIBA E A APAE PARA O PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, ALIMENTAÇÃO BEM COMO CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO, PARA POSSIBILITAR OS DIREITOS SOCIAIS A TODAS AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS QUE FREQUENTAM E SÃO ATENDIDOS PELAS AÇÕES E SERVIÇOS PRESTADOS PELA APAE DE IPIRA, NA FORMA DO PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCICIO DE 2022. DEZ REPASSES MENSAIS A PARTIR DA COMPETÊNCIA 03/2022.

Data	Doc. Fiscal	Número	Emitente	Valores (R$)		
				Total do documento	Comprovado recebido	Comprovado contrapartida
03/03/2022	Nota Fiscal	7574	ARCO-IRIS PRESENTES E BRINQUEDOS	6,24	6,24	
03/03/2022	Recibo	DARF 28022022	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	250,15	250,15	
03/03/2022	Nota Fiscal	42866432 02/2022	CELESC DISTRIBUICAO S.A	127,79	127,79	
03/03/2022	Folha de Pagamento	7124	EMIDIA APARECIDA DO CARMO	1.315,82	1.315,82	
				Total de Documentos:		**1.700,00**

Resumo

Pagamento:	1.700,00
Devolução:	0,00
Comprovado:	1.700,00
A Comprovar:	0,00

Prestação de Contas da Contrapartida

Contrapartida:	
Comprovado:	0,00
Aplicação Financ.:	0,00

Geise Gross
Contadora
CRC/SC 040550/O-1

Mariele Andressa Auler Maciel
Secretária Adjunta de Administração e Finanças

Paulo José Deitos
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

PARECER N.º18/2022

Parecer n.º	18/2022	**N.º Processo Licitatório:**	PL28/2021 DC01/2021	**Data Prestação de Contas**	09/03/2022
Número da Parceria	1.º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N.º01/2021		**Período de Vigência**	Fevereiro a Dezembro	
Nome da Entidade:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipira				
Valor Total da Parceria:	R$ 17.000,00	**Data e Valor do Pgto da Parcela:**		02/03/2022 1.700,00	
N.º do Empenho	264	**Sequência do pagamento de Empenho**		1246826	
Serviço Sócio Assistencial realizado pela entidade.	Atendimento clinico e pedagógico a 08(oito) usuários ou mais para pessoas com deficiência, conforme plano de trabalho e Termo de Colaboração 01/2021.				

Tratam os autos da prestação de contas da 01/10 parcela ref. Fevereiro/2022 dos recursos repassados por pelo Termo de Cooperação n.º01/2021, no valor de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) que prevê que a APAE tem por objeto a prestação de serviços educacionais a pessoas portadoras de deficiências do Município, possibilitando-lhes seu desenvolvimento, proporcionando convívio social e pleno exercício da cidadania e dos direitos fundamentais, sem limite de usuários, custeando pagamento de profissionais da saúde, transporte, manutenção do veículo, alimentação bem como custeio e manutenção e todas as atividades da associação, para possibilitar os direitos sociais à todas as pessoas portadoras de deficiências que frequentam e são atendidas pelas ações e serviços prestados pela APAE de Ipira, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único da Lei Federal n.º13.019/2014 e alterações. Contendo 36(trinta e seis) folhas, enumeradas tipograficamente.

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, foi possível observar que:

1- O processo possui despesas com: pagamento de material de expediente, folha de pagamento, energia etc;
2- A despesa foi feita eletronicamente, assinada digitalmente pelo presidente da instituição, bem como pela diretora financeira.
3- Desenvolveram-se diversas atividades presenciais com os usuários de acordo com o regramento sanitário (PLANCON) e atentos aos cuidados individuais supervisionados pelos professores e técnicos.

Segundo o disposto na Lei Federal n.º13.019/2014 e alterações, a Unidade Concedente através do servidor designado, a Gestora do Termo e Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio de emissão de Relatório, Parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação da Prestação de Contas.

Analisando os autos, na forma do disposto no art. 48, §1º, "a", da Instrução Normativa n.º 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas REGULAR.

Por fim, submetem-se os autos para apreciação do responsável da Unidade Administrativa do órgão concedente para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil. Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria. Salvo maior Juízo,

É o parecer.

PERITIBA/SC, 09 de Março de 2022

ADRIANA BOLL
Auditora de Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
Fls 33
SC.

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Parecer n.º	01/2022	**N.º Processo Licitatório:**	PL28/2021 DC01/2021	**Data Prestação de Contas**	09/03/2022
Número da Parceria	1.º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N.º01/2021		**Período de Vigência**	Fevereiro a Dezembro	
Nome da Entidade:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipira				
Valor Total da Parceria:	17.000,00		**Data e Valor do Pgto da Parcela:**	02/03/2022 R$ 1.700,00	
N.º do Empenho	264		**Sequência do pagamento de Empenho**	1246826	
Serviço Sócio Assistencial realizado pela entidade.	Atendimento clinico e pedagógico a 08(oito) usuários ou mais para pessoas com deficiência, conforme plano de trabalho e Termo de Colaboração 01/2021.				

De acordo com o Art. 61 da Lei 13.019/2014, o Gestor da parceria de Termo de Colaboração deverá entre outros, emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas da entidade referida.

I - Descrição das Atividades e Metas estabelecidas:

1.º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º01/2021, prevê que a APAE tem por objeto possibilitar a prestação de serviços educacionais a pessoas portadoras de deficiências do Município, possibilitando-lhes seu desenvolvimento, proporcionando convívio social e pleno exercício da cidadania e dos direitos fundamentais, sem limite de usuários, custeando pagamento de profissionais da saúde, transporte, manutenção do veículo, alimentação bem como custeio e manutenção e todas as atividades da associação, para possibilitar os direitos sociais às todas as pessoas portadoras de deficiências que frequentam e são atendias pelas ações e serviços prestados pela APAE de Ipira.

II- Análise do cumprimento do objeto, das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Conforme o Relatório encaminhado, observou-se que a entidade atingiu seus objetivos realizando atendimentos e acompanhamento de 08 (oito) pessoas com deficiências e suas ações resultaram uma melhora na qualidade de vida e acesso aos direitos ofertados pela rede assistencial.

Atividades:

Conforme informado pela APAE, foram desenvolvidas diversas atividades envolvendo a socialização, atenção e cuidados. Os alunos frequentam a instituição três vezes por semana.

Dentre as atividades desenvolvidas em sala de aula por pare da equipe pedagógica destacamos o artesanato, pintura, recorte, colagens e também trabalho na horta e jardinagem.

Ainda participam das aulas de educação física, artes e também dos atendimentos da equipe clinica (psicóloga, fisioterapeuta e assistente social).

Durante o mês de fevereiro não foram realizados desligamento de alunos, e foram realizadas avaliações de 02 (dois) novos alunos.

Cumpriram se as metas pelo atendimento de todos os usuários com deficiências intelectual e múltipla.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
Fls 32

Equipe Técnica:
A equipe técnica é constituída por 05 funcionários, sendo (01 fisioterapeuta, psicóloga, fonoaudióloga e assistente social).

Estrutura Física:
A associação dispõe de boa estrutura física, atendendo às necessidades dos usuários.

Publicação do Convênio
Em acesso ao endereço eletrônico: www: peritiba.sc.gov.br foi possível observar a publicação do Termo de Colaboração n.º 01/2021 conforme dispõe o artigo 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações.
A entidade também informou o site: Ipira.apaesc.org.br

Em análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização na prestação de contas:

(x) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado
( ) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
(x) De acordo com o termo de colaboração;
( ) Parcialmente de acordo com o termo de colaboração. Justifique.
( ) Em desacordo com o termo de colaboração. Justifique.

Relação de Bens ou serviços adquiridos:
A entidade destinou os recursos da parcela do mês de Fevereiro/ 2022 para pagamento de: fatura de energia elétrica, folha de pagamento, darf, materiais de expediente.

III- Valores efetivamente transferidos pela Administração pública:
O valor do total do Termo de Colaboração é de R$ 15.8666,66 ano e o valor mensal de R$ 1.700,00

Data da transferência	Parcela	Valor transferido	Observações
03/03/2022	01/10	R$ 1.700,00	NA

IV- Análise de auditorias internas e externas (quando existentes):

Não houve informações referentes à auditoria na entidade no mês de referência.
(elencar aqui os motivos para aprovação, ou então todas as impropriedades e citar a norma infringida nos casos de aprovação com ressalvas ou reprovação, bem como as providencias adotadas).

V- Análise da Prestação de Contas

Na análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impactos do benefício social obtido em razão da execução do objeto, a entidade cumpriu o definido no Plano de Trabalho, e quanto ao impacto social é de relevante valor para a comunidade, não havendo outra entidade ou serviços públicos que garantem tal serviço.
Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas, estão de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
Mediante o exposto e a documentação apresenta verifica-se a possibilidade de aprovação da prestação de contas.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação do termo de convênio

Peritiba-SC, 09 de Março 2022

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA - SC - Fls 31

LUCIANA NILSON

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nome da Entidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipira
Número do Termo de Colaboração	1.º termo aditivo ao Termo de Colaboração 01/2021
Mês de Execução	Fevereiro/2022
Parcela:	01/10 – Fevereiro de 2022

A Comissão Municipal, designada pelo Decreto Municipal n.º 82/2021 de 22/03/2021, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, homologa a referida Prestação de contas e o Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Peritiba-SC, 09 de março de 2022

Cristiane Salete Hoffmann da Costa Membro	**Mariluci Sordi Klein** Membro
Rosa Rauber Membro	

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
Fls 30
SC

MODELO II

02-PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parecer n.º	01/2022	**N.º Processo Licitatório:**	PL28/2021 DC01/2021	**Data Prestação de Contas**	09/03/2022
Número da Parceria	1.º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N.º01/2021		**Período de Vigência**	Fevereiro a Dezembro	
Nome da Entidade:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipira				
Valor Total da Parceria:	17.000,00		**Data e Valor do Pgto da Parcela:**	02/03/2022 R$ 1.700,00	
N.º do Empenho	264		**Sequência do pagamento de Empenho**	1246826	
Serviço Sócio Assistencial realizado pela entidade.	Atendimento clinico e pedagógico a 08(oito) usuários ou mais para pessoas com deficiência, conforme plano de trabalho e Termo de Colaboração 01/2021.				

A presente parceria tem por objeto no 1.º Termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º01/2021, que a APAE tem por objeto a prestação de serviços educacionais a pessoas portadoras de deficiências do Município, possibilitando-lhes seu desenvolvimento, proporcionando convívio social e pleno exercício da cidadania e dos direitos fundamentais, sem limite de usuários, custeando pagamento de profissionais da saúde, transporte, manutenção do veículo, alimentação bem como custeio e manutenção e todas as atividades da associação, para possibilitar os direitos sociais às todas as pessoas portadoras de deficiências que frequentam e são atendias pelas ações e serviços prestados pela APAE de Ipira, conforme Plano de Trabalho apresentado conforme art. 42, paragrafo único I, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações.

I- Os resultados alcançados e seus benefícios

Entidade possui estrutura física própria, equipe técnica e cadastros dos usuários no Cadastro Único, dos que se enquadram no perfil, proporcionando uma adequada padronização. Durante a pandemia há um novo desafio, uma nova experiência, os educandos receberam as atividades e as fizeram com muito carinho e de formas diferentes, as famílias estão sendo prestativas e preocupadas em participar para manter a aprendizagem dos seus filhos como observa-se nos relatórios de atividades.

II - Os impactos econômicos e sociais

O técnico relata da importância e da necessidade das ações extensivas aos familiares, da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiências intelectual. Motivo pelo qual a entidade esteja sempre em busca de aperfeiçoamentos. Percebeu-se que as profissionais se dedicaram na elaboração e envio das atividades as famílias para facilitar o aprendizado aos educandos mesmo a distância.

III – O grau de satisfação do público alvo

Há inúmeras atividades que a entidade desenvolve, objetivando as melhores condições do usuário e seus familiares resultando num atendimento eficiente a todos. Para isso, a entidade sempre vem inovando em atividades para a satisfação dos que necessitam do atendimento. Com o COVID-19, novos desafios foram e estão sendo superados para manter aprendizagem e o envolvimento das famílias.

IV – Há possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
Fls 29
SC.

A entidade possui boa estrutura física e técnica, porém, com o objeto do pacto permite oferecer ao usuários melhores condições de vida e garantir a sua permanência.

Parecer Final

1- Em relação à apresentação dos gastos está de acordo com o plano de trabalho.
2- A prestação de contas será publicada na plataforma eletrônica da entidade e no site do Município.
3- Levando em consideração o Relatório Técnico, conclui-se que a Entidade, desenvolveu o Serviço proposto no mês de referencia.
4- A Comissão de Monitoramento e Avaliação decide homologar a referida prestação de contas.

Assim conclui-se pela regularidade da prestação de contas e a liberação da parcela seguinte.

Peritiba-SC., em 09 de março de 2022.

LUCIANA NILSON Gestor da Parceria	**IVETE FRANCISCA FINGER** Órgão Técnico
Cristiane Salete Hoffmann da Costa Membro	**Mariluci Sordi Klein** Membro
Rosa Rauber Membro	

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
Fls 23
SC.

MODELO III

PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SECRETÁRIO

Parecer n.º	01/2022	**N.º Processo Licitatório:**	PL28/2021 DC01/2021	**Data Prestação de Contas**	09/03/2022
Número da Parceria	1.º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N.º01/2021		**Período de Vigência**	Fevereiro a Dezembro	
Nome da Entidade:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipira				
Valor Total da Parceria:	17.000,00		**Data e Valor do Pgto da Parcela:**	02/03/2022 R$ 1.700,00	
N.º do Empenho	264		**Sequência do pagamento de Empenho**	1246826	
Serviço Sócio Assistencial realizado pela entidade.	Atendimento clinico e pedagógico a 08(oito) usuários ou mais para pessoas com deficiência, conforme plano de trabalho e Termo de Colaboração 01/2021.				

Após análise da documentação entregue pela entidade do Termo de Colaboração firmado entre o Município de Peritiba e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipira, conclui-se que está de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.

E a partir do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, Parecer do Gestor da Parceria, Termo de Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Parecer de Prestação de Contas da Auditoria Geral do Município, anexos a este, e conforme artigo 69, §5º da Lei 13.019/2014 que dispõe sobre a manifestação conclusiva acerca da prestação de contas devendo concluir, alternativamente pela aprovação da prestação de contas, apresentação de contas com ressalva ou rejeição da prestação de contas: a Gestora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo aprova a prestação de contas sem ressalvas.

Ressalta-se que o não cumprimento, em caso de ressalvas, implicará na suspensão dos repasses.

A prestação de Contas foi considerada:		
(x) Aprovada	( ) Regular com Ressalvas	( ) irregular

É o entendimento da Secretaria.

Peritiba-SC., em 09 de março de 2022

LUCIANA NILSON
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
Fls 22
23
SC.

PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

Unidade Concedente: MUNICIPIO DE PERITIBA
Entidade Beneficiada: APAE-IPIRA-ASSOC. DE PAIS E AMIGOS EXCEPC. DE IPIRA
Nota de Empenho: 264 Data: 20/01/2022 Valor: R$ 17.000,00
Ordem de Pagamento: 1246826 Data: 02/03/2022 Valor: R$ 1.700,00
Data Prestação de Contas: 09/03/2022

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados de acordo com o 1.º aditivo ao Termo de colaboração n.º 001/2021 com a APAE/IPIRA-SC, visando o atendimento educacional especializado e clínico a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, possibilitando-lhe pleno desenvolvimento de suas potencialidades de trabalho, convivência familiar e social, exercendo plena cidadania, com a finalidade de atendimento técnico (psicológico, fisioterapeuta, fonoaudióloga, entre outros) e pedagógico de pessoas com deficiência, relativo ao mês de Fevereiro de 2022
A necessidade de emissão do presente parecer, está configurada no artigo 47 da Instrução Normativa nº 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e no artigo 60 do anexo único da Instrução Normativa nº 01/2013 do Sistema de Controle Interno do Município, que também definem os pontos a serem analisados bem como a forma de conclusão.
Da Análise
1. Os recursos foram regularmente aplicados na finalidade objeto da liberação?
(X) SIM ( ) NÃO
Se NÃO, quais as restrições?
2. Foram observados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, e demais normas?
(X) SIM ( ) NÃO
Se NÃO, quais as restrições?
3. O plano de trabalho foi cumprido em sua íntegra?
(X) SIM ( ) NÃO
Se NÃO, quais as restrições?
4. Os documentos comprobatórios da despesa e da Prestação de Contas estão regulares?
(X) SIM ( ) NÃO
Se NÃO, quais as restrições?
5. Houve a execução, total ou parcial, do objeto de acordo com o termo de ajuste?
(X) SIM ( ) NÃO
6. Houve a aplicação, total ou parcial, da contrapartida?
(X) SIM ( ) NÃO
7. Houve perda financeira em razão da não aplicação dos recursos no mercado financeiro?
( ) SIM (X) NÃO
8. Houve devolução regular de eventual saldo de recursos não utilizados no objeto?
( ) SIM (X) NÃO
Da Conclusão
Decorrente da Analise conclui-se pela (X) REGULARIDADE ou ( ) IRREGULARIDADE da Prestação de Contas. Se o parecer for pela irregularidade, efetuar a correta identificação dos responsáveis e a quantificação do dano.

Peritiba(SC), 09 de Março de 2022

LUCIANA NILSON Gestor da Parceria	**IVETE FRANCISCA FINGER** Órgão Técnico
Cristiane Salete Hoffmann da Costa Membro	**Mariluci Sordi Klein** Membro
Rosa Rauber Membro	

ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL SEMENTE DE ESPERANÇA - CAESP DE IPIRA –
Parecer CEE/SC Nº014 de 24/01/2020 - CNPJ: 02.402.602/0001-09
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 50.517 DE 16/11/2001
CEBAS – DOU – Portaria nº 136 de 22/10/2020
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DEC. 172 DE 30/07/1999
CMAS – 001 - Lei Municipal nº 076/1996.
CNAS- Resolução nº 196 de 04/09/2000 – DOU – 12/09/2000
Declarada Utilidade Pública Estadual – Lei nº 16.733 – 15/10/2015
Rua Alexandre Walter Roesler, 197, Centro. Ipira/SC 89669-000 – fone: 3558-0754

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
Fls 26

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS (ADIANTAMENTOS, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, CONVÊNIOS)

MÊS E ANO	ANEXO TC - 28
FEVEREIRO 2022	

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de PERITIBA
ORDENADOR DA DESPESA: PAULO JOSÉ DEITOS
ENTIDADE BENEFICIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipira
ENDEREÇO: Rua Alexandre Walter Roesler, 197 **CEP:** 89669-000
RESPONSÁVEL: RAMIRO VIEIRA NETO - Presidente **CPF:** 032.280.839-18
NOTA DE EMPENHO: **DATA:** **VALOR:** R$ 17.000,00
PROJETO / ATIVIDADE: **ITEM/FONTE:**
NOTA DE SUB-EMPENHO Nº **DATA:** **VALOR:**

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: Os recursos recebidos foram destinados à aquisição de materiais e/ou serviços para o desenvolvimento do trabalho de apoio as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que frequentam a APAE de Ipira conforme PRIMEIRO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 01/2021. **PRIMEIRA PARCELA NO VALOR DE 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).**

DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTOS
NÚMERO	DATA			
	02/03/2022	Liberação convênio PM Peritiba	1.700,00	
N141475681	03/03/2022	CELESC		127,79
	03/03/2022	Emídia Aparecida do Carmo – Salário 02/2022		1.315,82
	03/03/2022	DARF – Folha – IR		250,15
NF: 007.574	03/03/2022	Carlos Roberto Pereira - Brinquedos		6,24
TOTAL			**1.700,00**	**1.700,00**

LOCAL E DATA: Ipira / SC, 04 de março de 2022.

TITULAR DA UNIDADE GESTORA	CONTADOR/TÉCNICO CONTÁBIL
RAMIRO VIEIRA NETO	**Karla Cristina Lenhardt**
Presidente	**Tesoureira**
	Karla Cristina Machado